



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.660/0001-40, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70, Vila Aparecida, em Capão Bonito/SP, representada pela Sra. **MARIA CECÍLIA COSTA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 13.642.006-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº046.622.948-86, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 26/2019, oriundo do processo administrativo nº 8362/1/2019, cujo objeto é o **Serviço de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 5 a 15 anos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 75.107,48** (setenta e cinco mil, cento e sete reais quarenta e oito centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	1.170,00	14.040,00
Estadual	5.088,95	61.067,48
Federal	0,00	0,00
TOTAL	6.258,95	75.107,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.2 - **12 parcelas, mensal e igual**, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 24/2019, firmados entre as partes.

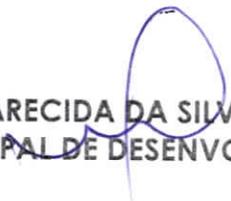
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 23 de dezembro de 2020.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 - Centro - Cep: 18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**MARIA CECILIA COSTA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

TESTEMUNHAS:

01 - _____ RG N° _____

02 - _____ RG N° _____